



PODER EXECUTIVO
D.O. 11/9/73



ESTADO DE MATO GROSSO

LEI Nº 3 385, DE 10 DE SETEMBRO DE 1 973.

Autoriza a abertura, ao Poder Legislativo, do Crédito Especial de Cr\$ 96 000,00 (noventa e seis mil cruzeiros), para o fim que menciona

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no corrente exercício, ao Poder Legislativo, na Delegacia Administrativa do Tesouro do Estado, o crédito especial de Cr\$ 96 000,00 (noventa e seis mil cruzeiros), para atender aos encargos seguintes:

1 - Diárias	18.000,00
2 - Inativos	78 000,00
T O T A L.....	96.000,00

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução da presente lei, correrão à conta da verba:

09 - Secretaria de Planejamento e Coordenação
Geral

3.09.01.09.05 - Gabinete do Secretário

6.0.0.0 - Despesas de Transferência de Capital

6.1.9.0 - Diversos

03 - Diversos

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Alencastro, em Cuiabá, 10 de setembro de 1 973, 152ª da Independência e 85ª da Republica.

*Registrada em 29/9/73
29.09.73 e 29.9.73
do livro competente
889 - 2766/85*

Assinaturas manuscritas:
- [Assinatura] (Gabinete do Secretário)
- [Assinatura] (Secretário)
- [Assinatura] (Assessor)
- [Assinatura] (Assessor)
- [Assinatura] (Assessor)